

**DECRETO Nº. 056/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 657.800,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 657.800,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.790/2023, de 22.12.2023, no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200272.052000 – Manutenção Serviços Conselho Tutelar**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (600) R\$ 15.000,00

31901300.0000 - Obrigações Patronais (601) R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 110.000,00

31911300.0000 - Contribuições Patronais (466) R\$ 30.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (594) R\$ 3.500,00

1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

31911300.0000 – Contribuições Patronais (792) R\$ 45.000,00

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer**2781200482.050000 – Manutenção da Coordenadoria de Desporto e Lazer**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (174) R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R\$ 115.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (436) R\$ 30.000,00

1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor - PIM

31911300.0000 – Contribuições Patronais (598) R\$ 4.000,00

1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS /UNIÃO

31911300.0000 – Contribuições Patronais (614) R\$ 13.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. Obras e Serviços. Públicos**

31901300.000 – Obrigações Patronais (274) R\$ 3.300,00

33903000.0000 – Material de consumo (276) R\$ 30.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (277) R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.112000 – Man. Serviços de Iluminação Pública

33903000.0000 – Material de consumo (292) R\$ 20.000,00

1545200582.119000 - Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

33903000.0000 – Material de consumo (288) R\$ 80.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (289) R\$ 70.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de consumo (304) R\$ 20.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (305) R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Coordenadoria de Assistência Social

0412200292.107000 – Man. Serv. da Coord. de Assistência Social

33901400.0000 – Diárias - Civil (524) R\$ 1.000,00

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.113000 – Auxílio Assistencial a Pessoas Carentes e/ou Necessitadas

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (566) R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Estadual ao Município de Selbach-RS.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 647.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.113000 – Auxílio Assistencial a Pessoas Carentes e/ou Necessitadas


33903000.0000 – Material de consumo (565) R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Novembro de 2024.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.11.2024


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento